

**DECISÃO DO CONSELHO CURADOR APÓS RECONSIDERAÇÃO DO MEMORANDO
Nº 82 DC – CH/UFGS/2019**

Ante o exposto, o Conselho Curador (CONCUR) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) **DECIDE** reconsiderar o Parecer nº 10-CONCUR-UFGS-2019 - Projeto Ação 20RJUFGS2014 (1ª Etapa), da Conselheira Relatora Viviane Scheibel, e, portanto, **manifesta-se favoravelmente** a Prestação de Contas referente à Contratação da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU) como Fundação de Apoio para execução do “Projeto Ação 20RJ/UFGS/2014 (1ª Etapa)”, cuja contratação da FAPEU deu-se pelo Processo nº 23205.003038/2014-09, a Prestação de Contas pelo Processo nº 23205.001226-2017-83. A presente reconsideração está baseada nos fundamentos apresentados no MEM 82/DC – CH/UFGS/2019, enviado a este conselho, em 1º de novembro de 2019, bem como, nos esclarecimentos prestados pelos servidores, Élsio José Corá e Joel Bavaresco, na reunião do CONCUR ocorrida na data de 20 de novembro de 2019, acerca da referida Prestação de Contas.

Chapecó-SC, 20 de novembro de 2019.


ANGELITA BAYS

Presidente do Conselho Curador